

CONCURSO PECUÁRIO DE CAPRINOS – PRODUÇÃO EM MODO BIOLÓGICO

FEIRA DO CABRITO BIOLÓGICO

TERRAS DE BOURO, DIA 28 DE JUNHO DE 2015 – 10h

REGULAMENTO

Artigo 1.º O concurso pecuário da Feira do Cabrito Biológico é promovido pela Câmara Municipal de Terras de Bouro e efetuar-se-á no dia 28 de junho de 2015, pelas 10h, sob orientação e regulamentação da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) – Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN).

Artigo 2.º A inscrição dos caprinos em modo de produção biológico será efetuada pelos proprietários interessados até às 17h do dia 26 de junho de 2015, por telefone ou diretamente no Gabinete de Apoio ao Agricultor do Município de Terras de Bouro – telf.253350010, devendo ser indicada a identificação do animal – n.º da marca auricular.

Artigo 3.º Os animais inscritos deverão dar entrada no recinto do Concurso (Av. Dr. Paulo Marcelino) impreterivelmente, até às 10h do dia 28 de junho de 2015:

- a) Os animais serão admitidos pela médica veterinária municipal.
- b) Os proprietários dos caprinos deverão apresentar o registo de existências e deslocações de ovinos e caprinos (mod.258/DGV)
- c) Depois do Júri de admissão proceder à identificação dos animais e verificar se foram observadas as exigências sanitárias e zootécnicas constantes deste regulamento, deverão os animais admitidos ao concurso ser colocados nos lugares a eles reservados.

Artigo 4.º A classificação morfológica terá início às 10h15min, competindo ao júri de classificação promover a pontuação dos animais de harmonia com as tabelas em vigor. A distribuição dos prémios será no recinto, logo que terminem os trabalhos do júri de classificação.

Artigo 5.º Os animais pertencentes ao estado não podem concorrer a prémios pecuniários.

Artigo 6.º Os animais serão divididos em várias classes. Os caprinos candidatos a prémio serão unicamente pertencentes a criadores do concelho e serão premiados durante o concurso conforme tabela anexa.

ANEXO – CLASSES DE ANIMAIS

CAPRINOS EM MODO BIOLÓGICO

- 1.ª Classe – Machos – Anaco (até ao 1.º desfecho inclusive)
- 2.ª Classe – Fêmea – Anacra (primípara, até ao 1.º desfecho inclusive)
- 3.ª Classe – Fêmea – Cabra
- 4.ª Classe – Macho – Chibo

Artigo 7.º O júri que procederá à admissão e classificação dos animais inscritos é nomeado pelo Gabinete de Apoio ao Agricultor do Município. Este júri será constituído por um presidente e por vogais em número suficiente para a realização dos trabalhos em tempo útil.

ANEXO 2 - JÚRI DO CONCURSO

Júri de Admissão:

Presidente: Hugo Costa

Vogais: Eduarda Chaves

CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DE PEQUENOS RUMINANTES EM EXPOSIÇÕES E CONCURSOS PECUÁRIOS

1. Os animais deverão estar identificados e circular acompanhados da guia de trânsito electrónica e cumprir os requisitos do Edital Nº 38 - Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 22/05/2015, da DGAV:

- . Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72 horas)
- . Documento comprovativo da desinsectização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução

2. Os animais não poderão ser provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições sanitárias e deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4) com intervenção sanitária há menos de 12 meses, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3), os animais tiverem sido vacinados há mais de 4 semanas, não podendo de modo algum nas feiras serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior (B4).

3. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec.-Lei nº 265/2007 de 24 de Julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente ao concurso/exposição, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

Responsáveis pela emissão de guias online (Mod 658/DGAV) – IFAP – Gabinete de Apoio ao Agricultor:

Maria Alice Sá e Sousa

Sónia Terreira Sousa